



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 10 DE JULHO DE 2026

Nº 1215

PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 033.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88 C/R dada pela EC nº 41/2003, bem como art. 24, I, II e III, art. 53 e 54 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O ATO 036.AC/2021, A FIM DE: CONCEDER à RAIMUNDA SOUSA FARIAS, CPF Nº ***.746.323-**, matrícula nº 0011442-1, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS 200H, junto à SECRETARIA DE SAÚDE, com data inicial do benefício em 01/12/2021, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por mês a partir de 01/12/2021, conforme especificado abaixo:**

Valor apurado da média	R\$ 1.056,26
Valor do benefício proporcional (8520/10950) de R\$ 1.056,26	R\$ 821,85
Valor da complementação constitucional	R\$ 278,15
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SEPRT -ME Nº 8.328 de 09/07/2021.	R\$ 1.100,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 15 DE JUNHO DE 2026. FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO AVILA - Diretora-Presidente do IPESQ. JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal.

*** *** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 034/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no Art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998 e o Art. 25 da Lei Municipal Nº851/2014, **RESOLVEM: CONCEDER a LUIZA HELENA GOMES SAMPAIO PIRES, CPF: ***.486.393-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 100H, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula Nº 0010904-5, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com data de início de pagamento em 15/01/2020, fixado no valor de R\$ 2.055,24 (dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 23 da Lei 851/2014 conforme abaixo especificado:**

Vencimento Base	R\$ 1.644,19
Quinquênio (25%) - Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010.	R\$ 411,05
TOTAL	R\$ 2.055,24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 10 DE JULHO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 22 DE JUNHO DE 2026. FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO - Diretora-Presidente do IPESQ. JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal.

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 035.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/2019 e art. 13, §1º, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER** à **LEDA ARAGAO JORGE RODRIGUES, CPF Nº ***.411.503-**, matrícula nº 01086851, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 100HS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A), fixado no valor de R\$ 4.110,49 (quatro mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 13, §2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 12, § 7º, I, da Lei supramencionada, a partir de 26 de junho de 2026, conforme especificado abaixo:**

Salário base	R\$ 3.425,41
Quinquênio (20%) - Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010.	R\$ 685,08
TOTAL	R\$ 4.110,49

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 26 DE JUNHO DE 2026. FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO AVILA - Diretora-Presidente do IPESQ. JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal.

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 036.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, bem como art. 24, I, II, III, art. 53 e art. 54 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O ATO 030.AC/2021, A FIM DE: CONCEDER** à **JOANA ELINA MARQUES DE MESQUITA, CPF Nº ***.723.193-**, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de TELEFONISTA 200H, matrícula nº 0010738-7, junto à SECRETARIA DE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 10 DE JULHO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

EDUCAÇÃO, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) por mês a partir de **01/10/2021**, conforme especificado abaixo:

Valor apurado da média	R\$ 1.027,86
Valor benefício proporcional (8452/10950) de 1.027,86	R\$ 793,37
Valor da complementação constitucional	R\$ 306,63
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na lei vigente, com base na regra da Lei 10.887/04 e Portaria SEPRT -ME Nº 5.606 de 11/05/2021.	R\$ 1.100,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 06 DE JULHO DE 2026. FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO AVILA - **Diretora-Presidente do IPESQ.** JOEL MADEIRA BARROSO - **Prefeito Municipal.**

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 037.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, §1º, III, “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 24, 53 e 54 da Lei Municipal nº 851/2014, ressaltando ainda a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria, art. 79, XIV, **RESOLVEM RETIFICAR O ATO Nº 021.AC/2021, A FIM DE: CONCEDER à MARIA HELENA RODRIGUES MAGALHÃES, CPF Nº ***.034.833-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE 200H, matrícula nº 0111694, junto à SECRETARIA DE SAÚDE, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, fixado no valor de **R\$ 1.198,07** (mil, cento e noventa e oito reais e sete centavos) por mês a partir de **01/09/2021**, conforme especificado abaixo:

Quantidade de contribuições	321
Quantidade das 80% maiores contribuições	256
Valor apurado da media	R\$ 1.198,07
Valor do benefício de aposentadoria	R\$ 1.198,07

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 08 DE JULHO DE 2026. Francisca Shelida Pessoa Altino Avila - **Diretora-Presidente do IPESQ.** Joel Madeira Barroso - **Prefeito Municipal.**

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 038.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como art. 24, I, II e III, e art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVE RETIFICAR O ATO 019.AC/2021, A FIM DE: CONCEDER à ANTONIA GOMES RIBEIRO, CPF Nº ***.285.063-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 200H, matrícula nº 00101400, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, fixado no valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) por mês a partir de **01/09/2021**, conforme especificado abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 10 DE JULHO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 4

Vencimento base	R\$ 1.100,00
total	R\$ 1.100,00
Valor apurado da média	R\$ 1.032,53
Valor benefício proporcional (6165/10950)	R\$ 581,32
Valor da complementação constitucional	R\$ 518,68
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SEPRT -ME Nº 3.010 de 12/03/2021.	R\$ 1.100,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 09 DE JULHO DE 2026. Francisca Shelida Pessoa Altino Avila - **Diretora-Presidente do IPESQ.** Joel Madeira Barroso - **Prefeito Municipal.**

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 039.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998, c/c com o Art. 23, III, e o Art. 25, parágrafo único da Lei Municipal Nº 851/2014, resolvem **REVER O ATO Nº 012.AC/2021, A FIM DE: CONCEDER à ANTONIA OSENI GOMES FARIAS, CPF Nº ***.571.893-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) LICENÇA PLENA 100H, matrícula nº 00808811, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fixado no valor de **R\$ 1.815,86** (Mil oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) por mês a partir de **01/08/2021**, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 23 da Lei 851/2014, conforme abaixo especificado:

Vencimento Base	R\$ 1.650,75
Quinquênio (10 %) –Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010.	R\$ 165,08
TOTAL	R\$ 1.815,86

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 09 DE JULHO DE 2026. Francisca Shelida Pessoa Altino Avila - **Diretora-Presidente do IPESQ.** Joel Madeira Barroso - **Prefeito Municipal.**

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 040.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como art. 24, I, II e III, e art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVE RETIFICAR O ATO 008.AC/2021, A FIM DE: CONCEDER à FLÁVIO SALES DE AQUINO, CPF Nº ***.099.353-**, servidora**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 10 DE JULHO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

pública municipal, ocupante do cargo de **VIGIA 200H**, matrícula nº 00104507, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) por mês a partir de **01/08/2021**, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.100,00
Quinquênio 15% - Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010.	R\$ 165,00
Total	R\$ 1.265,00
Valor apurado da média	R\$ 1.006,52
Valor benefício proporcional (6091/12775)	R\$ 479,89
Valor da complementação constitucional	R\$ 620,11
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SEPRT-ME Nº 24.782 de 08/12/2020.	R\$ 1.100,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 09 DE JULHO DE 2026. Francisca Shelida Pessoa Altino Avila - **Diretora-Presidente do IPESQ.** Joel Madeira Barroso - **Prefeito Municipal.**

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 041.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, bem como art. 5º, II, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM: CONCEDER** à **MARIA EVA ANDRE MUNIZ, CPF Nº ***.680.473-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 200H**, matrícula nº 080607-2, junto à **SECRETARIA DE SAUDE**, o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, fixado no valor de **R\$ 1.621,00** (Mil seiscentos e vinte e um reais) por mês a partir de **26/04/2026**, conforme especificado abaixo:

Quantidade de contribuições	110
Valor apurado da media	R\$ 1.601,15
Valor da aposentadoria	R\$ 1.601,15
Valor da complementação constitucional	R\$ 19,85
VALOR DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA	R\$ 1.621,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 26 DE ABRIL DE 2026. Francisca Shelida Pessoa Altino Avila - **Diretora-Presidente do IPESQ.** Joel Madeira Barroso - **Prefeito Municipal.**

*** **